

Memorando de Entendimento

Porto Digital /UBEA-PUCRS-TECNO PUC/PT-UFRJ

Cooperação em matéria de negócios no domínio da Inovação e do Empreendedorismo

Entre

TECNO PUC, o Parque Científico e Tecnológico da PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.630.413/0002-81, com sede na Av. Ipiranga, 6681 em Porto Alegre - RS - Brasil (a seguir designado como "TECNO PUC");

Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), entidade gestora do Parque Tecnológico Porto Digital, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos qualificada como organização social pelo Decreto nº. 23.212 de 20 de abril de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.203.075/0001-20, com sede na A. Cais do Apolo, 222, 16º andar, bairro do Recife, Recife-PE, (a seguir designado como "PORTO DIGITAL");

e

PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, localizado na Rua Paulo Emídio Barbosa, nº 485, Ilha da Cidade Universitária, Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941 907, neste ato representado por seu Diretor Executivo (a seguir designado como "PT-UFRJ"), por intermédio de sua *Fundação de Apoio*, a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ - CGTEC - CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, (a seguir designada como "COPPETEC").

Neste Memorando de Entendimento o TECNO PUC, PORTO DIGITAL e PT-UFRJ são referenciados como "Partes".

As Partes

TECNO PUC é o Parque Científico e Tecnológico da PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O objetivo do TECNO PUC é estabelecer uma comunidade de pesquisa interdisciplinar e inovação por meio da colaboração entre a academia, empresas e governo para melhorar suas posições competitivas no mundo e melhorar a qualidade de vida de suas comunidades, e

PORTO DIGITAL é um Parque Tecnológico cuja missão é promover condições de competitividade para criação, atração e fortalecimento de empreendimentos inovadores de Tecnologia da Informação e Economia Criativa. As ações do Porto Digital se concretizam a partir da interação e articulação com o setor produtivo, poder público, academia e setores da sociedade civil envolvidos em ações de desenvolvimento sustentável, inovação e empreendedorismo. A partir desta interação e articulação são mobilizados recursos públicos e privados que financiam projetos de desenvolvimento do



Memorando de Entendimento

Porto Digital /UBEA-PUCRS-TECNO PUC/PT-UFRJ

parque tecnológico.

PT-UFRJ é um Parque Tecnológico localizado em um dos campus da UFRJ, na Ilha do Fundão, em plena operação desde 2003, cuja finalidade maior é estimular a interação entre a Universidade e as empresas instaladas, oferecendo produtos inovadores e serviços à sociedade. Desde sua concepção, desempenha um papel fundamental no exercício da missão de fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, criando um ambiente de cooperação mútua entre a iniciativa privada, entes públicos e a comunidade acadêmica.

1. Declaração de Interesse

As Partes acordam em promover o interesse mútuo no domínio da inovação e do empreendedorismo.




Reconhecendo interesses e objetivos comuns, as Partes acordam em promover a cooperação bem como apoiar as relações de amizade entre eles e com outras instituições afins.

2. Objetivos da Cooperação

As Partes concordam em estabelecer parcerias e desenvolver a cooperação por meio de atividades e projetos comuns nas áreas de inovação e empreendedorismo.

Com relação à área de inovação, as Partes acordam o seguinte:

- Apoiar o intercâmbio e contatos entre as redes empresariais das Partes, incluindo a formação empreendedora e intercâmbio de melhores práticas;
- Apoiar a instalação de empresas do TECNOPUC, empresas do PORTO DIGITAL e empresas do PT-UFRJ, de forma recíproca, em seus espaços, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) vagas para cada um dos espaços das Partes, especificamente através de uma abordagem de soft-landing, incluindo:
 - Acesso a grupos de networking e iniciativas de recrutamento fornecidas pelas organizações de cada um dos respectivos Parques Tecnológicos;
 - Assistência na interação com agências governamentais regionais e locais;
 - Assistência na interação com agências de pesquisa, desenvolvimento e fomento;
 - Acesso às universidades as quais os Parques Tecnológicos estão vinculados e outras instituições de ensino superior;
 - Assistência objetivando o desenvolvimento econômico e tecnológico bilateral, a qual também pode incluir:
 - Serviços de soft-landing que abrangem assessoria especial e consultoria jurídica, análise de mercado, planejamento estratégico, mapeamento de oportunidades/risks para o negócio, avaliação do potencial econômico da região e do desenvolvimento da indústria, panorama legal, incentivos fiscais municipais, estaduais e federais, os quais serão determinados nos modelos específicos que serão firmados com as empresas participantes do projeto;

Memorando de Entendimento

Porto Digital /UBEA-PUCRS-TECNO PUC/PT-UFRJ

- Utilização temporária de espaço (dependendo da disponibilidade e das condições existentes em cada Parque Tecnológico), totalmente equipado com mobiliário de escritório e recursos de telecomunicações para empresas que estejam iniciando as suas operações em cada um dos respectivos Parques;
- Apoio no recrutamento de mão de obra qualificada para operação da empresa que esteja se instalando em cada um dos respectivos Parques, tais como divulgação de vagas e disponibilidade de salas para realização de entrevistas;
- Apoio nos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação em parceria com as universidades, seus vários grupos de pesquisa e laboratórios.

As empresas instaladas nos três ambientes de inovação aqui descritos, serão selecionadas para participarem do Projeto de softlanding 2016/2017, através de Chamada de Seleção posterior. Após tal procedimento de seleção, as Partes acordam que a participação e estadia das empresas nos espaços em questão, ficará limitada ao período máximo de 2 (dois) meses em cada ambiente.

Além disso, as partes também concordam em apoiar a cooperação institucional entre as instituições públicas e privadas relacionadas com outras áreas do conhecimento.

As Partes irão elaborar planos de ação a fim de identificar áreas específicas de interesse comum e atividades ou projetos a serem implementados.

A fim de reforçar a cooperação, as Partes pretendem nomear representantes autorizados para coordenar e implementar o presente Memorando de Entendimento.

3. Cláusula de Não-exclusividade.

Nada neste documento se destina, nem deve ser entendido ou interpretado como criando qualquer relação de exclusividade entre as Partes.

Este Memorando de Entendimento não deve restringir as partes de prosseguir em cooperação semelhante com outras instituições.

4. Custos e Despesas

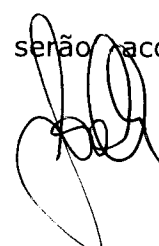


Cada Parte será responsável por suas despesas em relação a todas as questões relacionadas a este Memorando de Entendimento.

As partes não têm o direito de requerer demandas financeiras da outra Parte em razão do presente Memorando de Entendimento.

5. Eficácia

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor após a sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de cinco anos. Ele pode ser renovado, após revisão e avaliação pelas Partes, que poderão sugerir alterações e adições mediante consentimento mútuo por escrito firmado pelos respectivos representantes legais.

Modificações e adições deste Memorando de Entendimento serão acordada por

Memorando de Entendimento

Porto Digital /UBEA-PUCRS-TECNO PUC/PT-UFRJ

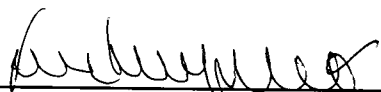
consentimento mútuo escrito firmado pelos representantes legais das Partes.

Cada Parte poderá denunciar o presente Memorando de Entendimento na forma escrita, mediante aviso prévio de três meses para a outra parte. Além disso, as partes podem encerrar o presente Memorando de Entendimento por mútuo consentimento por escrito firmado pelos seus representantes legais.

6. Jurisdição

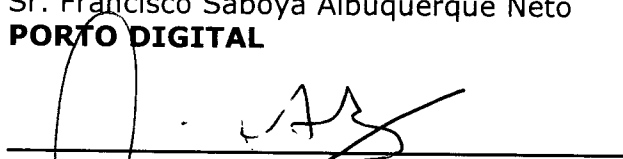
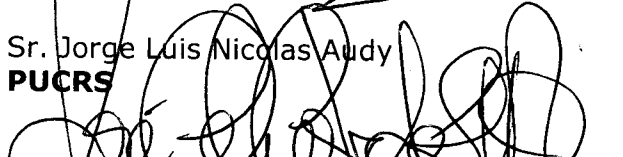
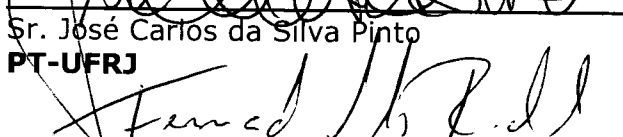
As Partes elegem o Foro da comarca de Recife, o Foro da comarca de Porto Alegre e o Foro da comarca do Rio de Janeiro, ficando prevento o que primeiro for demandado, para dirimir eventual dúvida ou controvérsia oriunda do presente Memorando, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não puder ser resolvida de forma amigável entre as partes.


Brasília, 08 de dezembro de 2016.




Sr. Francisco Saboya Albuquerque Neto
PORTO DIGITAL

Sr. Guilherme Coutinho Calheiros
PORTO DIGITAL


Sr. Jorge Luis Nicolas Audy
PUCRS
Sr. José Carlos da Silva Pinto
PT-UFRJ
Sr. Fernando Alves Rochinha
COPPETEC

 Fernando Alves Rochinha
Diretor Superintendente
Fundação COPPETEC

Testemunhas:


Sr. Rafael Prikladnicki
PUCRS
Sra. Lucimar Dantas
PT-UFRJ